Ofício nº 453/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 770/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C83-7B40-FEC9-2A58 e informe o código 8C83-7B40-FEC9-2A58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C83-7B40-FEC9-2A58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 10/10/2025 16:33:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8C83-7B40-FEC9-2A58

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

OFÍCIO Nº 5.626/2025 – SMS/PB

Ao Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 770/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 770/2025, que solicita informações acerca dos casos de Síndrome Mão-Pé-Boca em crianças no município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, presta os seguintes esclarecimentos:

A Síndrome Mão-Pé-Boca, embora seja uma doença viral de ocorrência relativamente comum na infância, não integra a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória estabelecida pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, não há registro sistemático desses casos nos sistemas oficiais de vigilância epidemiológica, o que impossibilita a apresentação de quantitativos oficiais referentes aos últimos 12 (doze) meses.

Contudo, considerando o caráter transmissível da doença e o seu impacto na saúde infantil, o Departamento de Vigilância em Saúde mantém ações permanentes de prevenção e orientação junto a instituições de ensino, creches, unidades de saúde e demais locais de atendimento coletivo, com ênfase nas seguintes medidas:

- Reforço da higienização frequente das mãos;
- Higienização adequada de brinquedos, objetos e superfícies;
- Orientação quanto ao afastamento temporário das crianças sintomáticas até a resolução do quadro clínico;
- Apoio técnico às equipes escolares e de saúde para reconhecimento precoce e manejo adequado dos sintomas.

Assim, embora não haja obrigatoriedade de notificação compulsória, o Município de Pato Branco mantém ações de prevenção, orientação e controle voltadas à proteção das crianças, ao apoio às famílias e ao fortalecimento das medidas coletivas de saúde.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

***Informações prestadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde.**

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949

Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.10.06 11:36:58 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco